

LEI MUNICIPAL Nº. 2.549/09 DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto ao Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica	
2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor	
3.3.90.30.00.00.00.1030 – Material de consumo	
.....	R\$
5.000,00	

Total da abertura de crédito.....	R\$
5.000,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica	
2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica	
9.9.99.99.99.00.00.00.1030 – Reserva de contingência	
.....	R\$
5.000,00	

Total da redução.....	R\$
5.000,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Coordenador de Departamento